

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para elaboração de proposta para posto de bombeiro civil 24 horas na Pina Luz e posto de bombeiro civil 12 horas na Estação Pinacoteca, nos termos e condições, mencionados abaixo:

## **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

## **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para posto de bombeiro civil 24 horas na Pina Luz e posto de bombeiro civil 12 horas na Estação Pinacoteca, para serviços de prevenção e combate a incêndios com atendimento emergencial de primeiros socorros a funcionários, visitantes e prestadores de serviços conforme anexo I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

## **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

# **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

## **IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

IV. 1. As propostas e documentações exigidas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia **25/10/2018**.

## **V. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

V.1. As obrigações estabelecidas em Contrato terão vigência de 55 meses a partir de 01/12/2018.

## **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/cotacoes-em-andamento/>.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

## **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e a

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Dantas  
Diretor  
Adm Financeiro

Anexo I

**01 - Posto de bombeiro civil 24 horas para a Pinacoteca Luz (Diurno das 07:00 às 19:00 e noturno das 19:00 às 07:00)**

**01 – Posto de Bombeiro civil 12 horas para a Estação Pinacoteca no período noturno das 19:00 às 07:00**

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços de Bombeiro Profissional Civil, nos termos da legislação vigente, Lei n.º 11.901/09 para prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, com efetiva cobertura de posto por meio de profissionais especializados na área, devidamente documentados, capacitados, treinados e uniformizados pela CONTRATADA.

#### AÇÕES DOS BOMBEIROS

Realizar serviços de prevenção de combate e de extinção de incêndio, isto quando ocorrer nas áreas e instalações das edificações da Pina Luz, Pina Estação e Pina Contemporânea.

Diariamente: analisar e vistoriar as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de prováveis riscos, emitindo relatórios técnicos das irregularidades encontradas, em livro apropriado.

Efetuar inspeções diárias verificando as possíveis obstruções de equipamentos de combate a incêndio, isto em todos os corredores de saída e portas de emergência, verificando ainda a existência de pessoas fumando no interior das edificações e dos setores de trabalho. Se houver ou ocorrer alguma das situações aqui mencionadas, o Bombeiro deve orientar o responsável pelo setor para as devidas providências.

Efetuar o atendimento emergencial em primeiros socorros quando acionado e adotar as práticas iniciais e acionamento dos órgãos de emergência se necessário.

Mensalmente: inspecionar e testar os equipamentos de proteção contra incêndio, verificando o atendimento às normas técnicas, o estado das mangueiras, de limpeza dos hidrantes, de forma a assegurar o bom funcionamento de todos os equipamentos de combate a incêndio, inclusive participar apenas “presencialmente” nas devidas manutenções, estas quando regularmente solicitadas.

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

Controlar e conferir as unidades extintoras dos locais da prestação de serviço, separando as que necessitam de manutenção nos componentes, tanto de teste hidrostático, pintura, recarga, conforme legislação e normas vigentes. Dentre outras obrigações, deve zelar pela manutenção da sinalização indicativa de rotas de saída, bem como dos equipamentos de combate de incêndio, estando ainda dentro das atribuições de Bombeiro Profissional Civil o dimensionamento correto dos extintores de incêndio, relativos ao posto de serviço.

Em caso de sinistro de incêndio, ou mesmo de ocorrência de fato relevante pertinente à competência do Bombeiro, e onde e quando houver necessidade de aplicar técnicas adequadas de Primeiros Socorros, estas devem ser segundo a NBR 14023 / NBR 14608 e/ou protocolos atualizados pertinentes à área de atuação.

Acompanhar e auxiliar nos treinamentos e palestras de Primeiros Socorros e de combate a incêndio, quando solicitado pela CONTRATANTE.

Efetuar rondas diárias e no final do expediente para verificar a existência de equipamentos elétricos ligados, de extintores fora do local apropriado, deixando orientação por escrito no setor, ou ainda para o responsável direto de cada área.

Acompanhar todo e qualquer serviço e/ou atividade que ofereça risco nas dependências das edificações mencionadas, observando a correta utilização dos EPI's e EPC's pelos executantes e, se for o caso, relatar a falta do uso à área de Segurança do Trabalho ou aos responsáveis do local onde estiver sendo executado o serviço.

Utilizar livro de ocorrência apropriado e conforme dados da NBR 14023 e/ou NBR 14608, devidamente registrados para tal finalidade, onde constarão as informações que devem ser repassadas ao Bombeiro que assumirá o posto, e quando houver a rendição dos plantões.

Manter afixado em local visível o número do telefone do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, dos responsáveis pela administração das instalações e outros de interesse e indicados para melhor desempenho das atividades afins.

Comunicar imediatamente ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como relatar de próprio punho, o fato, no livro de ocorrências.

Treinar a população para o abandono da edificação, conforme legislação vigente.

Estar sempre em condições de auxiliar o CBM/SP, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.

# PINACOTECA DE SÃO PAULO

Os Bombeiros "folguistas" ou que porventura assumam o posto por ocasião eventual, deverão passar por integração anterior, visando conhecer antecipadamente as características do posto de serviço.

## DOS EPI'S, EQUIPAMENTOS E UNIFORME PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- EPI'S PARA BOMBEIRO CIVIL
  - Roupa de aproximação;
  - Capacete com Jugular e viseira;
  - Touca Antichama (Balaclava);
  - Bota para combate a incêndio (resistente ao fogo e calor);
  - Dispositivo Trava Quedas;
  - Luvras confeccionadas em material antichama (couro/aramida);
  - Cinto de segurança tipo Paraquedista, com duplo talabarte;
  - Equipamento de Proteção Respiratória Autônoma (composto de Cilindro de Ar Respirável em Composite e Respirador tipo Peça Facial);
  - Óculos de segurança;
  - Protetor Auditivo Tipo Concha;
  - Respirador Semi Facial com filtro para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.
- DEMAIS EQUIPAMENTOS
  - Alavanca de arrombamento;
  - Machados tamanhos grande e pequeno (machadinha de bombeiro);
  - Lanterna;
  - Corda em poliamida (12mm) com 100 (cem) metros de extensão;
  - Escada em fibra de vidro;
  - Manta Térmica;
  - Maca e prancha para atendimento;
  - Mala com Kit completo de Primeiros Socorros (gases, atadura, talas moldáveis, soro fisiológico, esparadrapo, bandagem triangular, tesoura, luvas de procedimento, etc.);
  - Colar Cervical;
  - Respirador Manual (Ambu);
  - Cadeira de Rodas;
  - Esfigmomanometro;
  - Rádio HT (a ser fornecido na frequência utilizada pela CONTRATANTE).

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

- **DOS UNIFORMES**

Os uniformes serão compostos das peças a seguir descritas para cada profissional.

Calças;

Camisetas de mangas curtas;

Boné

Gandola;

Jaqueta de frio ou Japona;

Cinto ginástico;

Bota de bombeiro com caneleira (EPI);

Crachá de Identificação;

A cada 06 (seis) meses, ou sempre que a CONTRATANTE julgar não estarem em boas condições, serão substituídas as peças dos uniformes.